

DECRETO n.º 1.178, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a delegação dos poderes ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Chystian Tadeu de Oliveira, para assinar, em substituição ao Prefeito Municipal, como ordenador de despesas na pasta em que foi nomeado Secretário Municipal Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Chystian Tadeu de Oliveira, CPF n.º ***.698.636-**, o poder de ordenar despesas, assinar contratos, convênios, empenhos e cheques, bem como as demais funções administrativas previstas na Lei Orgânica Municipal, em substituição ao Prefeito, em todos os atos acima especificados referente exclusivamente à Pasta da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O designado e qualificado no *caput* deste artigo, fica responsável diretamente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 2º Ficam ratificados os atos de ordenação de despesas eventualmente praticados pela Secretária Municipal de Saúde Sr. Chystian Tadeu de Oliveira, no período anterior à publicação deste Decreto, desde que relacionados às atribuições ora delegadas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Alto Caparaó/MG, 03 de Setembro de 2025.

SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Decreto nº 1.178</u>	
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou té	
Alto Caparaó - MG de <u>03</u> de <u>Set</u> de 20 <u>25</u>	
<u>[Assinatura]</u> Assinatura do Servidor	